



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 1.402, DE 08 DE MAIO DE 2007.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para as dotações abaixo especificadas:

**12.03 – SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

2.016 – Apoio ao Portador de Deficiência

95 - 8.107.242.3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face a execução do disposto neste artigo decorrerão a conta das seguinte fontes:

:

I - Do excesso de arrecadação de Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, FNAS - PPDE no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

II – Da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

**03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

0.004 – Encargos Gerais do Município

12 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 500,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 08 de Maio de 2007.

**NAILOR BIAVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

**AGENOR BIAVA**  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---